



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78 970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0\*\*44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

LEI N° 1.368/2001

DATA : 28 DE DEZEMBRO DE 2001

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paranacity a doar à COHAPAR os imóveis que especifica e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,  
DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei :

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Paranacity autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná -COHAPAR os imóveis sob os n°s. 1 a 12 (um a doze) da Quadra n° 281, com área de 3.600,00 m2 ( três mil e seiscentos metros quadrados) e as datas n°s. 2,3 e 4 (dois, três e quatro), da Quadra n° 282 com área de 900,00 m2 (novecentos metros quadrados) , da Planta Geral da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, com área total de 4.500,00 m2 (quatro mil e quinhentos metros quadrados) .

Art. 2° - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná -COHAPAR para viabilizar a construção de 15 unidades habitacionais .

Art. 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a renunciar ao direito estabelecido pelo Artigo 4° , Parágrafo § 1° , inciso I da Lei Federal n° 6.766 de 19-12-79, que prevê a doação ao Município de 35% (trina e cinco por cento) da área total a ser loteada, visando o maior aproveitamento da mesma .

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2001 .

  
FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30 / 12 / 2001

